

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundação

PORTARIA Nº 006, DE 20 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE O USO DE TRAJES IMPRÓPRIOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - É vedado o ingresso nas dependências da Câmara Municipal de São Mateus-ES de pessoas que estejam trajadas de modo incompatível com os bons costumes, decoro e formalidades recomendáveis ao Poder Legislativo, assim consideradas:

- a) roupas de ginástica;
- b) trajes de banho;
- c) blusas, saias e vestidos excessivamente curtos;
- d) shorts e bermudas;
- e) decotes excessivos;
- f) descalças;
- g) usando acessório que oculte ou dificulte a identificação pessoal, tal como capacete;
- h) e, ainda, especificamente para homens, sem camisa e com camiseta regata.

Parágrafo único - Não se aplicam as disposições deste artigo aos menores de 12 (doze) anos, bem como às pessoas em situação de rua, conforme Resolução CNJ nº 425/2021.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral, na ausência de Comissão Especial de Segurança instituída.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).


WANDERLEI SEGANTINI
Presidente


ISAMARA RAMOS DA CUNHA CRESPO
1ª Secretária


NIVALDO ANTONIO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de São Mateus, na data supra.